



PORTARIA Nº 982/2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Convênio e Gestor de Tecnologia da Informação, do convênio para compartilhamento de dados e de informações cadastrais, geoespaciais, fiscais e jurídicos, relativos a bens imóveis urbanos e rurais, públicos e privados através do Sistema Nacional de gestão de informações territoriais (SINTER).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ISLANE CAROLINE DE CARVALHO, CPF XXX.663.664-XX, para exercer a função de Gestora de Convênio representando a Prefeitura frente ao Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER).

Art. 2º Nomear o servidor LEONARDO CANTO LOPES, CPF XXX.857.764-XX, para exercer a função de Gestor de Tecnologia de Informação do Convênio, com a responsabilidade de dirimir questões relacionadas à interoperabilidade entre o Sistema SINTER e o Sistema de dados cadastrais imobiliários, utilizado pelo município.

Art. 3º Os transmissores, responsáveis por transmitir os dados dos imóveis ao sistema SINTER, serão indicados de acordo com disponibilidade do Setor de Cadastro e a necessidade do serviço, tanto na 1ª integração quanto na atualização continuada dos dados no sistema.



Art. 4º As atribuições e responsabilidades do Gestor do Convênio e Gestor de Tecnologia de Informação serão estabelecidas conforme convênio celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, e as administrações tributárias do distrito federal e dos municípios, objetivando o compartilhamento de dados e de informações cadastrais, geoespaciais, fiscais e jurídicos, relativos a bens imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, e aos assim considerados para efeitos legais.

Art.5º A adesão ao convênio será realizada conforme previsão em Lei Complementar nº 214/2025 de Janeiro de 2025, com prazo para integração dos dados até dezembro de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 23 de dezembro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá